### **QUESTÃO Nº: 39 – PROVA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

# ARGUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO(S) CANDIDATO(S):

Os candidatos questionam sofre o fato financeiro / fato gerador e reconhecimento total / parcial.

## **FUNDAMENTAÇÃO:**

Em relação ao recurso do candidato **35414**, não houve argumentação suficiente sobre a questão 39. Primeiramente, a resposta da questão foi embasada no regime de competência, o que significa que pelo enunciado apresentado, a partir da compra elaborada, a empresa gradativamente utilizou-se dos respectivos materiais adquiridos, sendo consumidos totalmente nas datas de 02, 10 e 13/06/20XX e 02/07/20XX. Nesse sentido, há de se observar que o consumo gera reconhecimento da despesa em relação aos materiais utilizados nos períodos mencionados, e portanto, a empresa consumiu (reconheceu) em sua totalidade o valor total adquirido em 10/05/20XX não apenas em uma data. O que isso significa? Que a empresa reconheceu o consumo gradativamente dos materiais de expediente nas datas apresentadas; ela não poderia reconhecer a totalidade do consumo apenas em 02/06/20xx, da mesma forma não poderia reconhecer a totalidade do consumo na data de 10/06/20xx ou em 13/06/20XX ou em 02/07/20XX. Ou seja, pelo regime de competência, os consumos ocorreram em cada data individualmente, registrando-se desta forma, as despesas referentes à cada consumo.

## A resposta da letra E continua sendo a correta.

Sobre o recurso do candidato **46380**, os mesmos argumentos aplicados ao recurso do candidato 35414 aplicam-se ao recurso do candidato 46380, com uma observação ainda mais relevante: o argumento utilizado pelo candidato 46380 não condiz com o princípio da competência (texto apresentado pela Resolução 750/93 e redação alterada pela Resolução CFC 1.282/2010) que diz que "O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento." O candidato alega que o reconhecimento das despesas ocorreu apenas em 02/07/20XX, ou seja, é como se após os consumos dos materiais de expedientes tendo ocorrido em várias datas e meses diferentes, fossem apenas registrados em 02/07/20XX por ser o último período de consumo, e isto não aconteceu, os consumos aconteceram gradativamente, os reconhecimentos das despesas pelos consumos aconteceram de forma gradual, e portanto, em cada data, há um registro contábil de reconhecimento da despesa pelo consumo do respectivo material de expediente.

#### A resposta da letra E continua sendo a correta.

Já sobre o recurso do candidato **30702**, aplicam-se os mesmos argumentos contra recursos apresentados pelos candidatos 35414 e 46380, inclusive pondo por terra a defesa de que os reconhecimentos foram proporcionais (parciais), visto que o enunciado é claro quanto ao reconhecimento total DAS DESPESAS REFERENTE À COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ou seja, o reconhecimento total ocorreu sim, em relação ao consumo dos materiais de expediente nas datas mencionadas, sendo corroborado pela resposta da letra E. Uma observação mais do que confirmadora: no enunciado é mencionado o consumo de 100% dos materiais de expediente da referida compra.

#### A resposta da letra E continua sendo a correta.

Resolução 750/93 e redação alterada pela Resolução CFC 1.282/2010).

Princípio da Competência – Considerações – IOB Informação Gerando Solução; Acessado em 19/12/2013; <a href="http://www.iob.com.br/noticiadb.asp?area=contabil&noticia=22369">http://www.iob.com.br/noticiadb.asp?area=contabil&noticia=22369</a>

FIPECAFI, Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FEA/USP., Manual de Contabilidade Societária. São Paulo: Atlas, 2010.

MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. 10.ed., São Paulo: Atlas, 2009.

MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. 15.ed., São Paulo: Atlas, 2009.

CON			

CONCLUSÃO.	
(X) MANTER A QUESTÃO COMO DIVULGADA NO GABARITO.	
( ) ALTERAR A RESPOSTA DA QUESTÃO. A RESPOSTA CORRETA É A LETRA	_•
( ) ANULAR A QUESTÃO.	